CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 012/85 **Data** 28 / 05 / 85

INTERESSADO: Mesa Diretora

ASSUNTO: Ratifica os atos Deliberativos nº 02 e 03/85 respectivamente de 1º e 19 de abril de 1985

RESOLUÇÃO Nº 911/85 DE 03 / 07 / 85

DIOM Nº 8201 DE 21 / 08 / 85

ARQUIVO

DIGITALIZADO EM: 14/09/00

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 911/85 DE 03 DE julho DE 1985.

RATIFICA OS ATOS DELIBERATIVOS Nºs 2/85 E 3/85, RESPECTIVAMENTE DE 1º E 19 DE ABRIL DE 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUITE RESOLUÇÃO:

ART. 1º - FICAM RATIFICADOS OS ATOS DELIBERATIVOS Nºs 2/85 E 3/85, RESPECTIVAMENTE DE 1º E 19 DE ABRIL DE 1985, QUE DISPÕEM SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CÂMARA.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE julho DE 1985.

DJALMA EUFRÁSIO RODRIGUES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Ao vereador Klinger mota, para relatar. Em 30/05/85 Ademar Ad Presidente

A Comissão de Finanças Em 29/05/1985 Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/85

RATIFICA OS ATOS DELIBERATIVOS NºS 2/85 E 3/85, RESPECTIVAMENTE DE 1º E 19 DE ABRIL DE 1.985.

Aprovado em 1a. discussão Em 30/05/1985 PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM RATIFICADOS OS ATOS DELIBERATIVOS NºS 2/85 E 3/85, RESPECTIVAMENTE DE 1º E 19 DE ABRIL DE 1985, QUE DISPÕEM SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CÂMARA.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE MAIO DE 1985.

Aprovado em 1a. discussão Em 30/05/1985 PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão Em 30/05/19 PRESIDENTE

J U S T I F I C A T I V A

A PRESENTE PROPOSITURA TEM POR OBJETIVO ATUALIZAR A REMUNERAÇÃO DOS SRS. VEREADORES DESTA CÂMARA EM FACE AO ÚLTIMO REAJUSTAMENTO DESTE BENEFÍCIO ATRIBUÍDO AOS DEPUTADOS ESTADUAIS, EM DECORRÊNCIA DO QUE, PARA ELES, FOI ESTABELECIDO PELA UNIÃO PARLAMENTAR INTERESTADUAL - U.P.I - A LEI COMPLEMENTAR Nº 25, DE 02.07.1975, MODIFICADA PELA DE NÚMERO 38 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1979, TRAZ EM SEU BOJO OS PERCENTUAIS DETERMINANTES DA SUPRACITADAD REMUNERAÇÃO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE MAIO DE 1985.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL Em 30/05/1985 Presidente

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/85.

APROVADO EM 03/07/85 Presidente

RATIFICA OS ATOS DELIBERATIVOS Nºs 2/85 E 3/85, RESPECTIVAMENTE DE 1º E 19 DE ABRIL DE 1.985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICAM RATIFICADOS OS ATOS DELIBERATIVOS Nºs 2/85 E 3/85, RESPECTIVAMENTE DE 1º E 19 DE ABRIL DE 1985, QUE DISPÕEM SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CÂMARA.

ART. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE julho DE 1985.

[illegible] PRESIDENTE

[illegible]

[illegible]

Dispensado de Impressão e Leitura
Em 30/05/1985
PRESIDENTE

ARQUIVO MUNICIPAL FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

Parecer nº 03/85

Ao Projeto de Resolução nº 012/85

A Comissão Diretora submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de Resolução que "ratifica os Atos Deliberativos 2/85 e 3/85, respectivamente de 1º e 19 de abril de 1985.

A proposição visa tão e simplesmente ratificar atos deliberativos que atualizaram a remuneração dos Srs. Vereadores em face do último reajustamento deste benefício atribuído aos Srs. Deputados Estaduais, em decorrência do que para eles, foi estabelecido pela União Parlamentar Interestadual nos princípios da Lei Complementar nº 25, de 02.07.1975, modificada pela Lei Complementar nº 38 de 13.11.79.

Pela clareza da matéria dispensamos maiores comentários e manifestamo-nos pela sua aprovação.

E' o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de 05 de 1985.

Presidente

Relator

21.08.85 D.O 8201

RESOLUÇÃO Nº 911 DE 03 DE JULHO DE 1985

Ratifica os Atos Deliberativos Nos. 2/85 e 3/85, respectivamente de 1o. /e 19 de abril de 1985.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Ficam ratificados os Atos Deliberativos Nos. 2/85 e 3/85, respectivamente de 1o. e 19 de abril de 1985, que dispõem sobre a remuneração dos Vereadores desta Câmara.

Art. 2o. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 03 DE JULHO DE 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Resolução
nº 911
D.O. 8201
Data. 21/8/85

01.08.85
D.O. 8187

RESOLUÇÃO No. 906/85

Concede ao Vereador Raimundo Araújo, 120 (cento e vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1o. - Ficam concedidos ao Vereador Raimundo Araújo, 120 (cento je vinte) dias de licença para tratamento de saúde.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de maio de 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
- PRESIDENTE -

Resolução
nº 906/85
D.O. 8187
Data 01/08/85

01.08.85
D.O. 8187

RESOLUÇÃO No. 907/85.

Ratifica o Ato Deliberativo No. 002/85 de 1o de março de 1985, da Mesa Diretora, que "Dispõe sobre a remuneração dos Srs. Vereadores, na form que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE ALTERAÇÃO:

Art. 1o. - Fica ratificado o Ato Deliberativo No. 002/85, de 1o de março de 1985, da Mesa Diretora, da Câmara Municipal de Fortaleza, que aplica ao Legislativo Municipal, obedecidos os ordenamentos legais, dispositivos relacionados com a remuneração dos Srs. Deputados Estaduais, decorrente de valores estabelecidos pela União Parlamentar Interestadual - UPI -.

Art. 2o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de maio de 1985.

Djalma Eufrásio Rodrigues
PRESIDENTE

Resolução
nº 907/85
D.O. 8187
Data: 01/08/85